



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

(PROJETO DE LEI Nº. 71/2021 – PMA)

**LEI Nº. 3.465 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 210.247,00 (duzentos e dez mil duzentos e quarenta e sete reais)**

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	20.000,00
PESSOAL CIVIL	
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.095. Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	105.417,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.107. Decorar Ruas e Praças	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	24.830,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.117. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO –	10.000,00
PESSOA JURÍDICA	

**Art. 2º** - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotação orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.36.00.00.01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	80.000,00
PESSOA FÍSICA	
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	2.400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

<b>PESSOA FÍSICA</b>		
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –		2.000,00
<b>PESSOA JURÍDICA</b>		
2.078. Manter o Conjunto Habitacional “Elias Vaz Correia” República – PSE - AC		
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO		1.625,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –		3.600,00
<b>PESSOA JURÍDICA</b>		
1.023. Reformar o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS		
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES		48.500,00
2.084. Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS-PSB		
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –		2.143,00
<b>PESSOA JURÍDICA</b>		
2.086. Manter o Programa de Auxílio Natalidade - PSB		
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00
2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite - PSB		
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO		3.213,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –		1.000,00
<b>PESSOA FÍSICA</b>		
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA		4.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –		5.936,00
<b>PESSOA JURÍDICA</b>		
2.097. Manter o Programa de Segurança Alimentar		
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –		1.000,00
<b>PESSOA JURÍDICA</b>		
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB		
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –		5.000,00
<b>PESSOA FÍSICA</b>		
3.3.90.39.00.00.01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –		2.000,00
<b>PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO</b>		
<b>003. DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>		
2.106. Manter a Banda Musical Municipal		
3.1.90.13.00.00.01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.830,00
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes		
3.1.90.13.00.00.01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000,00

**Art. 3º** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0005 - EDUCACAO INFANTIL		80.000,00
0009 - DIFUSAO CULTURAL	24.830,00	6.830,00
0012 - ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	20.000,00	
0019 - AGROPECUARIA	60.000,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

0023 - ASSISTENCIA SOCIAL	105.417,00	105.417,00
0030 - PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA		18.000,00

**Art. 4º** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.329 de 27 de julho de 2020, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.023. Reformar o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS		48.500,00
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos		80.000,00
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	20.000,00	
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos		6.400,00
2.078. Manter o Conjunto Habitacional “Elias Vaz Correia” República – PSE – AC		5.225,00
2.084. Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS-PSB		2.143,00
2.086. Manter o Programa de Auxílio Natalidade - PSB		10.000,00
2.093. Manter o Central do Trabalhador/Programa do Leite – PSB		14.149,00
2.095. Manter os Benefícios Eventuais – PSB	105.417,00	
2.097. Manter o Programa de Segurança Alimentar		2.000,00
2.106. Manter a Banda Musical Municipal		6.830,00
2.107. Decorar Ruas e Praças	24.830,00	
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes		18.000,00
2.117. Manter as Estradas Rurais	60.000,00	
6.003. Manter o Projeto Esperança – PSB		17.000,00

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal